



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.580/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 17.515,00 (DEZESSETE MIL,
QUINHENTOS E QUINZE REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV da Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0401.2884100000.001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 7.515,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resg.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 17.515,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.142,72
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 6.940,60
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 2.214,92

0401.0412900012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 3.796,28
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 2.420,48

0401.2884100000.001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

3.2.90.22.00.00.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por C.....R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 17.515,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de Dezembro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração